



## ÍNDICE

### Atos normativos e Decisões da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Coordenadoria Criminal e de Execução Penal - COCEP
- Resolução n.º 121/2014
- Instrução Normativa n.º 02/2015
- Decreto n.º 2310/2014

### Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....03

### Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 768 e 771
- STJ: Informativos 551 e 552

### Projetos e assuntos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....05

- Projeto Forças-Tarefas
- Custas Judiciais, Taxa Judiciária e FUNREJUS

### Eventos .....06

- Posse da Nova Cúpula Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

## AGRADECIMENTO

Marco Túlio Cícero disse: *Nenhum dever é mais importante do que a gratidão.*

Assim, desejamos agradecer aos Juízes Auxiliares e aos seus assessores da Corregedoria da Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça que conosco trilhamos bons e maus momentos durante a gestão que se finda.

Com a certeza de que absolutamente nada se constrói sozinho, senão com espírito coletivo, expressamos a nossa gratidão pelo trabalho desenvolvido, pela criatividade operosa, pela disposição em servir, sobretudo, pela amizade e companheirismo, não somente nos gabinetes da Corregedoria, mas nos extensos quilômetros vencidos, nas exaustivas horas de trabalho nas correições e inspeções.

Nossa gratidão ao Dr. Antonio Franco Ferreira da Costa Neto, Dr. Carlos Maurício Ferreira, Dr. Douglas Marcel Peres, Dr. Roberto Luiz Santos Negrão e Dra. Vânia Maria da Silva Kramer.

Queremos lhes dizer do nosso reconhecimento e desejar que sejam muito felizes no prosseguimento de suas jornadas. Guardamos a certeza de que os que ombrearem com eles, nos novos cargos, serão pessoas felizes e com eles crescerão, igualmente.

### 02/02/2015: POSSE DA NOVA CÚPULA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ BIÊNIO 2015-2016

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos nos meses de dezembro 2014 e janeiro de 2015.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury  
Corregedor da Justiça

## COORDENADORIA CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL (COCEP)

### RESOLUÇÃO-OE N.º 125/2014

A Coordenadoria de Execução Penal e de Monitoramento das Medidas Cautelares Penais (CEPEM), criada pela Resolução nº 30/2012 do Órgão Especial, fica transformada em Coordenadoria Criminal e de Execução Penal (COCEP), de reta e funcionalmente vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça e dirigida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

A Coordenadoria Criminal e de Execução Penal (COCEP) terá como atividade pre-cípua a racionalização da justiça criminal e de execução penal no Estado do Paraná.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### RESOLUÇÃO N.º 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Determina a gradativa digitalização dos processos físicos, em tramitação, que estejam cadastrados no Sistema de Numeração Única (SNU) e sua inserção no sistema de processo eletrônico (PROJUDI), no 1º Grau de jurisdição do Estado do Paraná.

O prazo para cumprimento da resolução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, devendo as Escrivanias / Secretarias cumpri rem a meta mínima de 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento).

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2015

Dispõe sobre a multa aplicada ao réu em sentença penal condenatória.

As dúvidas relativas ao recolhimento das multas deverão ser encaminhadas para o e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br) ou di rimidas no telefone (41) 3589-5519 e as concernentes às despesas processuais para o mensagei ro do FUNJUS ou pelos telefones (41) 3200-2591 e 3200-3073.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2310/2014

Dispõe sobre a estruturação das unidades em relação à força laboral necessária para o bom andamento dos serviços judiciários no 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, disciplinando, ainda, os procedimentos a serem utilizados para a relocação dos servidores.

Por meio do artigo 8º, *caput*, o decreto estabeleceu uma estrutura mínima de cada unidade judicial composta de 01 (um) servidor com formação de nível superior e de pelo menos 03 (três) servidores de nível médio, exceto nos casos quando constituída Secretaria única e em que comprovadamente pelo Boletim Forense justifique alteração.

## PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES E ORDENS DE SERVIÇO

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 217, DE 05/12/2014:** orientação a respeito do correto preenchimento do Boletim Unificado para evitar duplicidade de inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos investigatórios no sistema PROJUDI CRIMINAL. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 219, DE 05/12/2014:** dispõe sobre o procedimento para Registro dos Conselhos da Comunidade. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 220, DE 08/12/2014:** dispõe sobre a dilação de prazo e instruções para correção da inserção da sentença nos processos que tramitam junto ao sistema PROJUDI. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 223, DE 11/12/2014:** determina que os titulares dos Ofícios do Distribuidor comuniquem ao NEMOC quando mais de 100 (cem) ações forem distribuídas por dependência (hipóteses do art. 253 do CPC). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 05, DE 05/12/2015:** obrigatoriedade do número do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individual (NCI) do Estado do Paraná nos procedimentos investigatórios. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 03, DE 13/01/2015:** referente às publicações no Diário da Justiça, deve-se observar o contido no item 2.13.7.3 do Código de Normas Judicial: *"Se houver mais de uma pessoa no pólo ativo ou no pólo passivo, será mencionado o nome da primeira, acrescido da expressão "e outro(s)".* Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 06, DE 19/01/2015:** referente à vigência das Instruções Normativas Conjuntas n.º 01/2014 e 02/2014, em complementação ao [Ofício-Circular n.º 225/2014](#). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 09, DE 19/01/2015:** determina a atuação da força-tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça para prolação de sentenças e despachos junto à Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

## FORO EXTRAJUDICIAL

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 213, DE 02/12/2014:** noticia a existência da inutilização dos selos discriminados nas comunicações encaminhadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 214, DE 02/12/2014:** noticia a existência da inutilização dos selos discriminados nas comunicações encaminhadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 221, DE 10/12/2014:** comunicação do deferimento de liminar pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos autos de Agravo de Instrumento n. 5025456-24.2014.404.0000, quanto a suspensão da incidência do teto remuneratório constitucional para os agentes interinos filiados à ANO-REG/PR. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 04, DE 12/01/2015:** noticia a existência de falsificação de documento público do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Reserva/PR, assinado por pessoa não pertencente ao quadro de funcionários. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 05, DE 12/01/2015:** aos Ofícios de Registro Civil do Estado do Paraná, orientação a respeito dos dados necessários na elaboração da listagem de Relação de Nascimento sem Paternidade, de adolescentes que deram a luz, com idade inferior a 15 (quinze) anos. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 07, DE 28/01/2015:** aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado do Paraná, orientação a respeito das diretrizes adotadas pelo INCRA referente ao Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



### Notícias

**22/01/2015** - Os juizados especiais, que comemoram 20 anos de existência em 2015, surgiram para facilitar a vida de quem precisava da Justiça para resolver questões simples, resultando em economia de tempo e de dinheiro para o cidadão e para o Judiciário, que pode se ocupar de questões mais complexas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**19/01/2015** - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), realiza nos próximos 11 e 12 de fevereiro o II Encontro Nacional dos Precatórios. A ideia é discutir com os Comitês Estaduais dos Precatórios soluções para o pagamento dessas dívidas do setor público reconhecidas pela Justiça. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**06/01/2015** - Em Minas Gerais e no Paraná, problemas como erros de construção e inadimplência em contratos da construção civil estão sendo solucionados de forma pacífica entre as partes envolvidas, sem a necessidade de processos judiciais. Os acordos são celebrados nas câmaras de Mediação e Arbitragem criadas pelos conselhos regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) dos dois estados. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 768 E 771

#### Informativo n.º 768

*Abuso de autoridade e prescrição:* A 1ª Turma iniciou julgamento de agravo regimental em que se discute imprescritibilidade de crime de abuso de autoridade, previsto no art. 4º da Lei 4.898/1965, bem assim de pena funcional imposta em razão da prática desse tipo penal.

Para acessar o ARE 664961 AgR-ED-AgR/RJ, [clique aqui](#).

#### Informativo n.º 770

*Medida cautelar de afastamento de cargo público e cabimento de "habeas corpus":* A 2ª Turma iniciou julgamento de "habeas corpus" impetrado em face de decisão do STJ que determinara o afastamento do ora paciente de suas funções de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, além do impedimento de sua entrada nas dependências da referida corte de contas, a proibição de utilização de veículos e de recebimento de vantagens decorrentes do efetivo exercício no cargo, como passagem aérea, diárias, ajuda de custo, telefone e quaisquer outros bens do tribunal, até a apreciação de denúncia oferecida em seu desfavor.

Para acessar o HC 121089/AP, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 551 E 552

#### Informativo n.º 552

*Inaplicabilidade do art. 92, I, do Código Penal, a servidor público aposentado anteriormente à condenação criminal:* ainda que condenado por crime praticado durante o período de atividade, o servidor público não pode ter a sua aposentadoria cassada com fundamento no art. 92, I, do CP, mesmo que a sua aposentadoria tenha ocorrido no curso da ação penal.

Para acessar o REsp n.º 1416477/SP, [clique aqui](#).

## PROJETO DAS FORÇAS-TAREFAS

Estão em fase de finalização os trabalhos da força-tarefa desta Corregedoria-Geral da Justiça junto à Comarca de Bela Vista do Paraíso. Todos os processos em que houve atuação da força-tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça já foram devolvidos ao Juízo de origem, devidamente sentenciados, decididos ou despachados pelos Magistrados designados.

Embora ainda se encontre em fase de implantação e estruturação, a força-tarefa já tem mostrado excelentes resultados, visto que contribuiu de sobremaneira à desobstrução de Unidades Judiciais, promovendo o aumento da celeridade na tramitação processual e o auxílio às Varas em situação muito crítica.

Durante o mês de janeiro, os referidos Magistrados estão atuando junto à 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em processos físicos e virtuais. Essa Unidade vinha enfrentando sérios problemas em razão, principalmente, de longo período sem Magistrado titular, o que ocasionou acúmulo de feitos aguardando julgamento.

Ainda, servidores da força-tarefa estão desenvolvendo atividades junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, promovendo organização da Secretaria, do arquivo, triagem e movimentação de processos, bem como o estabelecimento de rotinas de trabalho. Diante de inúmeras irregularidades lá encontradas e que foram amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, recentemente houve a estatização dessa Serventia, que agora passa por um período de reestruturação para possibilitar seu regular funcionamento. O objetivo deste E. Tribunal de Justiça é que a Vara esteja atendendo aos jurisdicionados de forma eficiente com a maior brevidade possível.

## CUSTAS JUDICIAIS, TAXA JUDICIÁRIA E FUNREJUS

### LEI ESTADUAL N.º 18.413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre critérios para a cobrança de custas dos serviços judiciais no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Paraná e adoção de outras providências. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### LEI ESTADUAL N.º 18.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Alteração do Valor de Referência de Custas e das Tabelas do Regimento de Custas, estabelecidos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970, e modificações posteriores. Valor de Referência de Custas = R\$ 0,167. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### LEI ESTADUAL N.º 18.415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Alteração do inciso VII e inclusão do inciso XXV ao art. 3º da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que trata das receitas do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### DECRETO N.º 512-DM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aplicação das Leis Estaduais 18.413, 18.414 e 18.415, publicadas em 29 de dezembro de 2014. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2.468/ 2014

Dispõe sobre o valor da Taxa Judiciária. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

## POSSE DA NOVA CÚPULA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ BIÊNIO 2015-2016



Em sessão solene, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu posse, na data de 02 de fevereiro de 2015, à nova Cúpula Administrativa para o biênio 2015-2016.

O Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos tomou posse como novo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná. Ele assume o posto ao seu lado como 1º Vice-Presidente, o Desembargador Renato Braga Bettega; como 2º Vice-Presidente, o Desembargador Fernando Wolff Bodziak; como Corregedor-Geral da Justiça, o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti e o Desembargador Robson Marques Cury, como Corregedor da Justiça.



Na Corregedoria-Geral da Justiça, na mesma data, assumem os novos cinco Juízes Auxiliares, Dra. Ângela Maria Machado, Dr. Diego Santos Teixeira, Dr. Horácio Ribas Teixeira, Dr. Ricardo Henrique Jentsch, permanecendo os Juízes Auxiliares, Dr. Alexandre Barbosa Fabiani, Dr. Everton Luiz Penter e Dr. Guilherme Frederico. Hernandez Denz.

Para maiores informações, [acesse aqui](#).

EDIÇÕES ANTERIORES									
2011		2012		2013		2014		2015	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	-
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	-	-
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	-	-
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	-	-
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	-	-
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	-	-

ANO 2015 Nº 01

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**  
*Corregedor-Geral da Justiça*

**Des. Robson Marques Cury**  
*Corregedor da Justiça*

*Coordenação e Edição*

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto